



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 02/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, DAYSON MARCELO BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1547752 SSP/ES e do CPF nº 081.345.037-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada por seu sócio proprietário Senhor Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.087.262 SSP-ES e do CPF 979.001.257-87, a seguir, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 582/2021** em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 02/2020, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

2.1 Ficam reajustados os valores, de acordo com o previsto no item 7.7 do Contrato, pelo índice IGP-M, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal	Valor correspondente aos 12 meses
01	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 563,45	R\$ 6.761,40
02	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO	R\$ 563,45	R\$ 6.761,40
03	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 563,45	R\$ 6.761,40
04	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL	R\$ 1.119,82	R\$ 13.437,84
05	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS	R\$ 648,30	R\$ 7.779,60
06	SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 452,64	R\$ 5.431,68
07	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	R\$ 563,45	R\$ 6.761,40
Valor total dos serviços de manutenção		R\$ 4.474,56	R\$ 53.694,72



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula 8.1 do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar do dia 06 de agosto de 2021, respeitando para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4.2 As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em ____ de _____ de 2021.

DAYSON MARCELO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

Sócio Proprietário - E&L Produções de Software Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: